

Protocolo

Selo Frutas do Brasil ESG

Data do Protocolo:

Versão 1.0.0

HISTÓRICO DE VERSÕES				
VERSÃO	APROVADO POR	DATA DA REVISÃO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	AUTOR

ELABORADO POR	Priscilla Pedroso Nasrallah Calapodopulos	CARGO	Diretora de ESG	DATA	23/10/2025
APROVADO POR	José Eduardo Brandão Costa	CARGO	Diretor Executivo	DATA	23/10/2025

Procedimento para Obtenção e Uso do Selo "Frutas do Brasil ESG"

Introdução

O Selo "Frutas do Brasil ESG" representa o compromisso e a excelência das empresas associadas à ABRAFRUTAS com as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ESG). Desenvolvido em parceria com a Dimitra, por meio da plataforma ESG Compass, este selo visa não apenas valorizar e diferenciar a fruticultura brasileira nos mercados nacional e internacional, mas também impulsionar a adoção de padrões globais de sustentabilidade, alinhados, em particular, aos rigorosos padrões europeus de sustentabilidade como a Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD) e os European Sustainability Reporting Standards (ESRS).

Este documento estabelece as diretrizes e os requisitos para que as empresas associadas à ABRAFRUTAS possam aderir ao programa, ser avaliadas, obter e utilizar o Selo "Frutas do Brasil ESG" em suas embalagens, materiais promocionais e comunicações. Ao adotar este procedimento, a ABRAFRUTAS reafirma seu papel de liderança e seu compromisso com um futuro mais sustentável para o setor.

1. O que é o Selo "Frutas do Brasil ESG"?

O Selo "Frutas do Brasil ESG" é uma certificação concedida pela ABRAFRUTAS às empresas de fruticultura associadas que demonstram conformidade e progresso contínuo em suas práticas ambientais, sociais e de governança, conforme o protocolo ESG customizado e gerenciado na plataforma ESG Compass da Dimitra.

Objetivos do Selo:

- **Valorização e Diferenciação:** Posicionar os produtos das empresas certificadas como provenientes de uma cadeia produtiva responsável e sustentável.
- **Acesso a Mercados:** Atender às crescentes demandas de consumidores e mercados internacionais por produtos com selos de sustentabilidade reconhecidos.
- **Melhoria Contínua:** Incentivar as empresas a identificar, monitorar e aprimorar suas práticas ESG de forma estratégica e orientada por dados.
- **Transparência e Credibilidade:** Oferecer uma garantia verificável de conformidade com padrões de sustentabilidade.

2. A Plataforma ESG Compass da Dimitra: A Base do Programa

A Plataforma **ESG Compass da Dimitra** é a ferramenta tecnológica central que suporta todo o programa do Selo "Frutas do Brasil ESG". Ela foi projetada para auxiliar a ABRAFRUTAS na implementação e gestão eficiente e estratégica de programas ESG.

A plataforma utiliza tecnologias avançadas como inteligência artificial, blockchain e dados geoespaciais para fornecer insights precisos e ferramentas práticas em cada etapa do processo.

A ABRAFRUTAS, como gestora do protocolo, utiliza esta plataforma para:

- **Criação do Protocolo Customizado:** A ABRAFRUTAS desenvolve seu protocolo ESG personalizado na plataforma, adaptando padrões globais como a CSRD e os ESRS da União Europeia à realidade e necessidades do setor de fruticultura.
- **Gestão Centralizada:** A ABRAFRUTAS tem uma visão consolidada do desempenho ESG de todas as empresas participantes, monitorando o progresso, as conformidades e o status das certificações, conforme descrito na *Gestão Centralizada pelo Gestor*.
- **Aprovação e Concessão do Selo:** A plataforma permite à ABRAFRUTAS definir e gerenciar o processo de aprovação do uso do selo, que pode ser automático (com base em pontuação mínima) ou exigir análise individualizada e auditoria.

3. Elegibilidade e Processo de Adesão ao Programa do Selo

A adesão ao programa do Selo "Frutas do Brasil ESG" está disponível para todas as empresas associadas à ABRAFRUTAS que desejam demonstrar seu compromisso com a sustentabilidade.

3.1. Requisitos de Elegibilidade:

- Ser uma empresa associada ativa da ABRAFRUTAS.
- Comprometer-se com as diretrizes e metas estabelecidas no protocolo ESG da ABRAFRUTAS, gerenciado na Plataforma ESG Compass da Dimitra.

3.2. Processo de Adesão:

1. **Manifestação de Interesse:** A empresa associada deve manifestar formalmente seu interesse em aderir ao programa do Selo "Frutas do Brasil ESG" junto à ABRAFRUTAS.
2. **Adesão à Plataforma:** A empresa deverá utilizar a Plataforma ESG Compass da Dimitra para gerenciar suas práticas ESG, inserindo dados e respondendo aos questionários conforme o protocolo da ABRAFRUTAS. Caso a empresa já possua um programa ESG estruturado, poderá adquirir uma licença da plataforma para gestão independente.

3. **Pagamento da Taxa Anual:** O valor para adesão e manutenção anual ao programa do Selo "Frutas do Brasil ESG" é de **US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos)** por ano. Este valor cobre a licença de uso da plataforma e os custos de auditoria (excluindo despesas de viagem, hospedagem e alimentação do auditor, conforme item 4.3).

4. Processo de Avaliação e Auditoria para a Concessão do Selo

A obtenção do Selo "Frutas do Brasil ESG" é um processo rigoroso que envolve a coleta contínua de informações na plataforma, o atingimento de metas de desempenho ESG e uma auditoria anual obrigatória. Os tópicos-chave e as metas estabelecidas são apresentadas no anexo a este documento.

4.1. Coleta e Gestão de Informações na Plataforma Dimitra: As empresas participantes deverão inserir e gerenciar suas informações ESG diretamente na Plataforma ESG Compass da Dimitra. A *Gestão Individualizada e Coleta de Informações* da Proposta ABRAFRUTAS detalha as opções disponíveis:

- **Inserção Direta de Informações:** Responsáveis pela empresa podem inserir manualmente dados relacionados aos critérios ESG estabelecidos.
- **Resposta a Questionários:** Questionários personalizados para uma coleta de dados estruturada e alinhada às exigências da ABRAFRUTAS.
- **Anexação de Documentos de Terceira Parte:** Anexar documentos oficiais (certificações, relatórios de auditoria) para comprovar conformidade.
- **Utilização de Módulos Específicos (Opcional):** Módulos tecnológicos (blockchain, IoT, IA) para automação de respostas e dados em tempo real.

A plataforma permite que cada empresa acompanhe seu progresso, visualize indicadores-chave de desempenho (KPIs) e gere relatórios de conformidade, facilitando a identificação de áreas de melhoria.

4.2. Atingimento das Metas ESG: O protocolo ESG da ABRAFRUTAS, configurado na plataforma Dimitra, estabelecerá metas claras para cada critério ESG. O atingimento dessas metas é fundamental para a concessão do selo:

- **Para a Obtenção do Selo em 2025:** É mandatório que a empresa aderente obtenha um mínimo de **70% de atingimento das metas ESG** estipuladas na plataforma ESG Compass da Dimitra.

- **Plano de Melhoria:** As empresas que não atingirem o percentual mínimo de 70% em 2025 (ou percentuais subsequentes) poderão apresentar um plano de melhoria detalhado. Este plano deverá demonstrar de forma clara e objetiva como a empresa pretende alcançar a meta no ano seguinte, incluindo ações específicas, cronogramas e responsabilidades. A aprovação deste plano pela ABRAFRUTAS é crucial para a continuidade no programa.
- **Meta de Longo Prazo:** O percentual de 70% é inicial. A meta para a obtenção e manutenção do selo aumentará para **85% de atingimento das metas ESG a partir de 2028**. Isso significa que as empresas terão um período de 4 anos (2025, 2026, 2027 e 2028) para se adequar e aprimorar suas práticas até atingir o patamar de 85%.

4.3. Auditoria Anual Obrigatória: A auditoria anual é um pilar essencial para a credibilidade do Selo "Frutas do Brasil ESG", garantindo a verificação independente das informações e o cumprimento das práticas ESG.

- **Obrigatoriedade:** A auditoria é **obrigatória anualmente** para a concessão inicial e para a renovação do selo.
- **Custo do Auditor:** O valor do serviço do auditor já está **incluso na taxa anual de US\$ 1.000,00** paga pela empresa aderente.
- **Custos de Deslocamento:** Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação do auditor durante a realização da auditoria serão **integralmente por conta da empresa auditada**.
- **Escopo da Auditoria:** A auditoria verificará a conformidade das informações inseridas na plataforma, a validade dos documentos de suporte e o atingimento das metas ESG. Ela pode ser realizada pela Diretoria ESG da ABRAFRUTAS ou por auditores credenciados pela Dimitra ou pela própria ABRAFRUTAS.

5. Concessão e Emissão do Selo "Frutas do Brasil ESG"

Após a conclusão da avaliação do atingimento das metas e da auditoria anual, a ABRAFRUTAS procederá com a decisão sobre a concessão do selo.

- **Análise Final:** A ABRAFRUTAS analisará os resultados da avaliação de desempenho na plataforma e o relatório da auditoria. A aprovação para o uso do selo pode ser automática, com base na obtenção da pontuação mínima estabelecida, ou pode exigir uma análise

individualizada e/ou auditoria mais aprofundada, conforme configurado no protocolo da plataforma. Como citado na *Criação do Protocolo "Frutas do Brasil ESG"*,

- **Emissão do Selo:** O Selo "Frutas do Brasil ESG" será emitido **no final do ano corrente** em que a empresa atender a todos os requisitos. A empresa receberá o certificado de conformidade e o arquivo digital do selo para uso autorizado.
- **Período de Validade:** O selo terá validade de um ano, sendo necessária a reavaliação anual para sua renovação.

6. Uso do Selo em Embalagens e Publicidade

A utilização do Selo "Frutas do Brasil ESG" é um privilégio concedido às empresas que cumprem rigorosamente os padrões estabelecidos e deve ser feita de forma responsável e de acordo com as diretrizes de uso da marca.

- **Autorização de Uso:** O uso do selo é autorizado apenas após a emissão oficial pela ABRAFRUTAS para o período de validade especificado.
- **Diretrizes de Marca:** A ABRAFRUTAS fornecerá um manual de uso da marca, que incluirá especificações sobre o tamanho, cores, proporções, posicionamento e aplicação do selo em embalagens, materiais de marketing, websites, veículos e quaisquer outras mídias. O selo não pode ser alterado ou distorcido.
- **Comunicação:** As empresas são incentivadas a comunicar ativamente a obtenção do selo, destacando seu compromisso com a sustentabilidade e os benefícios para os consumidores e stakeholders. As empresas podem, inclusive, optar por criar uma página pública exclusiva na plataforma Dimitra para compartilhar suas iniciativas e resultados ESG, fortalecendo sua imagem.
- **Proibição de Uso Indevido:** O uso do selo por empresas não certificadas, ou por empresas certificadas fora do período de validade, é estritamente proibido e estará sujeito a medidas legais.

7. Monitoramento, Manutenção e Renovação

O programa do Selo "Frutas do Brasil ESG" é um compromisso contínuo com a melhoria.

- **Monitoramento Contínuo:** As empresas participantes deverão manter suas informações atualizadas na plataforma ESG Compass da Dimitra. A plataforma permite o monitoramento em tempo real do status ESG da empresa, com base nos dados inseridos

e nos resultados dos questionários. Como mencionado na *Gestão Individualizada e Coleta de Informações*,

- **Reavaliação Anual:** Para a renovação do selo, a empresa deverá, anualmente:
 - Manter o atingimento das metas ESG (70% em 2025, 85% a partir de 2028, ou o percentual vigente para o ano).
 - Submeter-se à auditoria anual obrigatória, arcando com os custos de deslocamento do auditor.
 - Renovar sua adesão ao programa, pagando a taxa anual de US\$ 1.000,00.
- **Melhoria Contínua:** O programa incentiva um ciclo de gestão e evolução contínua das práticas ESG, utilizando os relatórios e insights da plataforma para ajustar estratégias e planejar ações corretivas.

8. Não Conformidade e Revogação do Selo

A ABRAFRUTAS manterá um rigoroso controle sobre a conformidade das empresas certificadas para garantir a integridade e a credibilidade do Selo "Frutas do Brasil ESG".

- **Identificação de Não Conformidade:** Será considerada não conformidade qualquer falha no cumprimento dos requisitos do programa, incluindo:
 - Não atingimento do percentual mínimo de metas ESG sem um plano de melhoria aprovado ou sem o cumprimento do plano.
 - Recusa em realizar a auditoria anual ou falha em auditoria.
 - Fornecimento de informações falsas ou enganosas.
 - Uso indevido do selo.
 - Não pagamento da taxa anual de adesão.
- **Notificação e Plano de Ação Corretiva:** Em caso de não conformidade, a empresa será formalmente notificada pela ABRAFRUTAS, com um prazo determinado para apresentação e implementação de um plano de ação corretiva.
- **Suspensão do Selo:** Se a não conformidade não for corrigida dentro do prazo estabelecido, o uso do Selo "Frutas do Brasil ESG" poderá ser suspenso, e a empresa será impedida de utilizá-lo em qualquer material.

- **Revogação do Selo:** Não conformidades recorrentes, falha em implementar planos de ação corretiva, ou violações graves das diretrizes do programa levarão à revogação definitiva do Selo "Frutas do Brasil ESG" e à remoção da empresa do programa. Como previsto na *Gestão Centralizada pelo Gestor*,

"Empresas com não conformidades recorrentes ou que não forneçam as informações exigidas poderão ser notificadas e, se necessário, removidas após um processo de avaliação interno, garantindo a integridade do programa ESG." A empresa será obrigada a remover o selo de todas as suas embalagens e materiais imediatamente.

ANEXO

Estrutura Geral do Protocolo:

ESG – Ambiental – Social – Governança
Tópico - ESRS + Código ESRS
Metas por ano

AMBIENTAL

Tópico 1: Adaptação às Mudanças Climáticas – ESRS E1

Até 2031, implemente práticas agrícolas resilientes ao clima em pelo menos 75% de suas áreas cultivadas, começando com projetos piloto em 10% das fazendas até 2025. Isso é para se adaptar às mudanças nos padrões climáticos e mitigar os impactos das mudanças climáticas, em alinhamento com as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC) do Brasil.

Metas por ano:

- **2025:** Realize avaliações de risco climático em 50% de todas as suas fazendas.
- **2026:** Implemente práticas de conservação de água em 30% das terras irrigadas.
- **2027:** Adote práticas de diversificação de culturas em 35% das áreas cultivadas, quando possível.
- **2028:** Adote estratégias de sequestro e/ou captura de carbono (como reflorestamento, agrofloresta ou agricultura regenerativa) em 35% das áreas cultivadas.
- **2029:** Estabeleça infraestrutura resiliente ao clima (ex.: aprimoramento de drenagem, quebra-ventos, gestão eficiente da água) em 75% das fazendas.
- **2030:** Desenvolver e implementar estratégias integradas de manejo de pragas e doenças em 60% das fazendas.
- **2031:** Garanta que todas as suas fazendas sejam verificadas como compatíveis com o Código Florestal Brasileiro.

Tópico 2: Poluição – ESRS E1

Minimize a poluição ambiental causada pelas práticas de produção de frutas. Reduza o impacto ambiental da poluição causada pelas práticas de produção de frutas em 20% até 2031, conforme medido pelos principais indicadores do ar, da água, do solo e da biodiversidade.

Metas por ano:

- **2025:** Realizar uma autoavaliação dos principais indicadores de poluição.
- **2026:** Participe de um workshop sobre redução da poluição e aplique as diretrizes de coleta de dados.
- **2027:** Implemente e participe de programas piloto de monitoramento da qualidade da água e do solo.
- **2028:** Expandir os programas de monitoramento para incluir indicadores de qualidade do ar e biodiversidade.
- **2029:** Identifique e mapeie pontos críticos de risco de poluição para implementar estratégias de redução direcionadas.
- **2030:** Aumentar a adoção de práticas de manejo integrado de pragas (IPM).
- **2031:** Alcance uma redução de 20% no uso de produtos fitossanitários de alto risco a partir de 2026.

Tópico 3: Recursos Hídricos e Marinhos – ESRS E1

Melhore a gestão sustentável da água e minimize os impactos nos recursos marinhos em toda a cadeia de valor da indústria frutícola brasileira até 2031.

Metas por ano:

- **2025:** Participe de um treinamento sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e resoluções do CONAMA.
- **2026:** Faça uma avaliação básica de todo o uso de água da sua fazenda.
- **2027:** Implemente pelo menos uma prática de eficiência hídrica.
- **2028:** Implemente um sistema básico de monitoramento da água de escoamento.
- **2029:** Implementar práticas para reduzir o escoamento químico conectado aos corpos d'água.
- **2030:** Implemente medidas de proteção e restauração cobrindo 50% de sua (s) fazenda (s).

- **2031:** Relate o progresso na gestão sustentável da água e no impacto marinho desde 2025.

Tópico 4: Biodiversidade e Ecossistemas – ESRS E4

Conservar e melhorar a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos em toda a cadeia de valor da indústria frutícola brasileira até 2031.

Metas por ano:

- **2025:** Participe de uma sessão de treinamento sobre conservação da biodiversidade e ecossistemas.
- **2026:** Faça uma avaliação básica da biodiversidade em sua fazenda.
- **2027:** Implemente pelo menos uma prática favorável à biodiversidade.
- **2028:** Implemente um sistema de monitoramento para observar as principais espécies e condições de habitat.
- **2029:** Implemente práticas para restaurar ou aprimorar os serviços ecossistêmicos.
- **2030:** Melhore o monitoramento da biodiversidade e integre dados para decisões de gerenciamento de fazendas.
- **2031:** Envie um relatório de autoavaliação detalhando o progresso na conservação e melhoria da biodiversidade.

Tópico 5: Economia Circular – ESRS E5

Otimize a eficiência de recursos e minimize o desperdício em toda a cadeia de valor da indústria frutícola brasileira até 2031.

Metas por ano:

- **2025:** Realize uma avaliação básica de todo o uso de recursos da sua fazenda (água, energia, insumos), identificando oportunidades de melhoria e outras possibilidades, como sistemas de gerenciamento de fluxo de resíduos, reutilização de componentes e produtos, uso de materiais secundários, subprodutos e coprodutos, design circular de processos e produtos, integração com bioeconomia, ações de reciclagem, etc.
- **2026:** Participe de uma sessão de treinamento sobre as melhores práticas de eficiência de recursos, o Plano Nacional de Economia Circular (PLANEC) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com foco na redução de resíduos e no uso responsável dos recursos.

- **2027:** Implemente pelo menos uma medida de eficiência de recursos, como projetar processos para circularidade ou adotar sistemas regenerativos (ou seja, melhorar a fertilidade do solo, reduzir os requisitos de insumos ou melhorar a saúde geral do ecossistema agrícola), tecnologias para uso eficiente de recursos (ou seja, monitoramento em tempo real, sensoriamento remoto, automação ou análise de dados), bioinsumos (ou seja, extratos vegetais ou substituição de substâncias por produtos químicos), adoção de tecnologias regenerativas e de baixo impacto ambiental (ou seja, agricultura de precisão, agroflorestal silvicultura ou melhoria da biodiversidade).
- **2028:** Implemente um sistema básico de segregação de resíduos em sua fazenda e comece a implementar práticas de redução de resíduos (por exemplo, valorização de subprodutos em produtos alimentícios, cosméticos ou medicamentos, bem como reciclagem de nutrientes).
- **2029:** Implemente práticas para otimizar o uso de insumos, a agricultura regenerativa, promover ações de prevenção de resíduos, focar em parcerias e redes de colaboração entre produtores, empresas, universidades, associações de catadores, ONGs, etc., para finalmente compartilhar conhecimento, tecnologia e recursos e, ao mesmo tempo, promover a sustentabilidade.
- **2030:** Explore e implemente medidas para reduzir o desperdício de embalagens, como usar recipientes reutilizáveis, reduzir o material de embalagem ou escolher opções de embalagem sustentáveis.
- **2031:** Envie um relatório de autoavaliação detalhando o progresso na otimização da eficiência de recursos e na minimização do desperdício na fazenda e nas operações.

Tópico 6: Mitigação das mudanças climáticas – ESRS E1

Até 2031, aumente o sequestro de carbono em suas fazendas em 60% em comparação com a linha de base de 2025, por meio da adoção incremental de práticas sustentáveis descritas no Plano de Agricultura de Baixo Carbono (ABC) do Brasil, ou demonstre a neutralidade de carbono até o mesmo ano, após o estabelecimento de avaliações para apoiar estratégias personalizadas de redução e compensação. Além disso, aumente o uso de fertilizantes biológicos em 30% até 2031.

Metas por ano:

- **2025:** Faça uma avaliação do tCO₂eq capturado em todas as suas fazendas agregadas.
- **2026:** Obtenha um aumento de 10% no tCO₂eq capturado a partir da linha de base de 2025.
- **2027:** Alcance um aumento de 20% no tCO₂eq capturado a partir da linha de base de 2025.
- **2028:** Alcance um aumento de 40% no tCO₂eq capturado a partir de 2025 e promova o gerenciamento de biofertilizantes.
- **2029:** Alcance um aumento de 15% em sua área cultivada tratada com práticas de fertilidade do solo.
- **2030:** Alcance um aumento de 50% no tCO₂eq capturado a partir de 2025.
- **2031:** Alcance um aumento de 60% no tCO₂eq capturado e 30% no uso de biofertilizantes a partir de 2025.

Tópico 7: Energia e Eficiência Energética – ESRS E1

Até 2031, aumente a participação de fontes renováveis de energia em suas operações agrícolas para 75%, utilizando energia solar, hidrelétrica, biomassa e outras soluções de eficiência energética, alinhadas à estratégia brasileira de mitigação das mudanças climáticas do Brasil.

Metas por ano:

- **2025:** Faça uma autoavaliação energética em sua(s) fazenda(s).
- **2026:** Participe de um workshop ou sessão de treinamento sobre soluções de energia renovável.
- **2027:** Investigue pelo menos uma nova fonte de energia renovável além da energia hidrelétrica.
- **2028:** Substitua pelo menos 50% das luminárias atuais por soluções de eficiência energética.
- **2029:** Implemente pelo menos uma solução tecnológica para agricultura de precisão.
- **2030:** 60% da energia de suas fazendas precisa ser atendida por fontes renováveis.
- **2031:** Alcance pelo menos 75% das necessidades de energia de sua fazenda para serem atendidas por fontes renováveis.

Tópico 8: Poluição – ESRS E1

Promover o uso responsável e o gerenciamento de insumos para proteger a saúde do ecossistema. Alcance uma redução de 15% no uso de insumos químicos de alto risco e um aumento de 10% na adoção de práticas de manejo integrado de pragas (IPM) até 2031, contribuindo para melhorar a saúde do ecossistema.

Metas por ano:

- **2025:** Realizar uma avaliação sobre insumos químicos de alto risco e práticas alternativas de gerenciamento.
- **2026:** Participe de um workshop sobre insumos químicos de alto risco e práticas alternativas de gerenciamento.
- **2027:** Participe de programas piloto para implementar estratégias básicas de IPM.
- **2028:** Rastreie o uso de insumos químicos de alto risco identificados.
- **2029:** Demonstrar redução no uso de pelo menos um insumo químico de alto risco identificado.
- **2030:** Implemente estratégias de IPM e demonstre uma redução adicional no uso de insumos químicos de alto risco.
- **2031:** Alcance uma redução de 15% e um aumento de 10% conforme indicado na meta principal.

SOCIAL

Tópico 1: Força de trabalho própria – ESRS S1

Promova o trabalho decente e garanta práticas trabalhistas justas em toda a cadeia de valor da indústria frutícola brasileira até 2031, com foco na força de trabalho da folha de pagamento (trabalhadores da CLT).

Metas por ano:

- **2025:** O associado e todos os supervisores agrícolas concluirão o treinamento sobre a Consolidação Brasileira das Leis do Trabalho (CLT), NRs (Normas Regulamentadoras) relevantes, como NR-01 (saúde mental da força de trabalho), NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI), NR-17 (disposições sobre ergonomia de ambientes de trabalho) e NR-31 (Regulamenta a segurança e saúde no trabalho rural), além de outros direitos dos trabalhadores, abrangendo as últimas

atualizações e ajustes realizados durante o ano atual. Se você já tiver um comprovante de participação de terceiros em tal treinamento em 2025, poderá fazer upload de dados relevantes para mostrá-lo.

- **2026:** Implemente procedimentos documentados para contratação, contratos e pagamento de salários em conformidade com a CLT, incluindo contratos de trabalho seguros quando aplicável.
- **2027:** Implemente um sistema para monitorar com precisão as horas de trabalho e garantir a conformidade com os limites legais de horário de trabalho, incluindo os regulamentos de horas extras, conforme estipulado pela CLT.
- **2028:** Realizar uma avaliação básica de riscos e implementar medidas de segurança em conformidade com as NRs pertinentes (como a NR-06 e a NR-31), fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e específicos para trabalhadores rurais. Métrica: Porcentagem de associados que implementam medidas de segurança e fornecem EPI para trabalhadores da CLT.
- **2029:** Estabeleça um mecanismo para comunicação regular com os trabalhadores da CLT, como reuniões de trabalhadores ou um sistema de feedback, para abordar as preocupações e promover o diálogo social.
- **2030:** Implemente pelo menos uma iniciativa para promover o equilíbrio entre vida profissional e pessoal dos trabalhadores da CLT, como oferecer horários de trabalho flexíveis e benefícios flexíveis, acesso a recursos de bem-estar, incentivar atividades físicas, respeitar os períodos de descanso, criar espaços para relaxamento e recreação (produção musical, salas de jogos), criar infraestrutura para integração (área de alimentação comum, sessões coletivas de ioga) e promover treinamento de liderança e capacitação.
- **2031:** Envie um relatório de autoavaliação detalhando o progresso na garantia de práticas trabalhistas justas e condições de trabalho decentes para os trabalhadores da CLT.

Tópico 2: Trabalhadores na Cadeia de Valor – ESRs S2

Até 2031, os associados da Abrafrutas garantirão trabalho decente, promoverão práticas de emprego inclusivas e equitativas e promoverão um ambiente seguro, respeitoso e empoderador para todos os trabalhadores em toda a cadeia de valor.

Metas por ano:

- **2025:** Conclua um treinamento sobre as leis trabalhistas brasileiras relevantes, incluindo CLT, NRs e leis relacionadas à igualdade de oportunidades e não discriminação com foco na cadeia de valor.
- **2026:** Estabeleça e documente práticas de contratação justas e implemente contratos de trabalho compatíveis na cadeia de valor, incluindo disposições específicas quando aplicável.
- **2027:** Desenvolva e formalize políticas e procedimentos internos para orientar o engajamento com os atores da cadeia de valor (por exemplo, fornecedores de equipamentos e materiais). Essas políticas abordarão especificamente as expectativas e os mecanismos para promover e verificar práticas trabalhistas justas nas operações desses fornecedores.
- **2028:** Realize uma avaliação básica de medidas de risco e segurança em suas operações de cadeia de valor em conformidade com as NRs relevantes.
- **2029:** Estabeleça mecanismos para comunicação regular com os trabalhadores em sua cadeia de valor, como reuniões de trabalhadores, pesquisas, sistemas de feedback ou comitês de trabalhadores, para promover o diálogo social e abordar as preocupações dos trabalhadores.
- **2030:** Implemente pelo menos uma iniciativa para promover práticas de emprego inclusivas e equitativas em sua cadeia de valor, como medidas para evitar discriminação, promover a igualdade de gênero ou apoiar a inclusão de trabalhadores de grupos sub-representados.
- **2031:** Envie um relatório de autoavaliação detalhando seu progresso na garantia de trabalho decente, na promoção de práticas de emprego inclusivas e equitativas e na promoção de um ambiente seguro, respeitoso e empoderador para todos os trabalhadores da cadeia de valor (além dos esforços da própria força de trabalho).

Tópico 3: Comunidades Afetadas – ESRS S3

Até 2031, os associados da Abrafrutas respeitarão, protegerão e cumprirão os direitos das comunidades afetadas em toda a sua cadeia de valor, garantindo um desenvolvimento equitativo e sustentável que contribua para seu bem-estar e integridade cultural.

Metas por ano:

- **2025:** Realize uma avaliação básica de impacto para identificar os possíveis impactos de suas operações nas comunidades locais e desenvolver um plano para o envolvimento da comunidade.
- **2026:** Treinamento autônomo completo sobre os direitos das comunidades afetadas, incluindo os direitos dos povos indígenas, artigos relevantes da Constituição brasileira e a legislação fundamental relacionada ao uso da terra, licenciamento ambiental e processos de consulta. Elabore um plano de ação e crie documentação sobre como sua empresa está afetando as comunidades, especialmente sobre os direitos das pessoas locais e como sua empresa pode mitigar esses riscos.
- **2027:** Comece a implementar o plano de ação elaborado em 2026.
- **2028:** Implemente mecanismos para comunicação e diálogo regulares com as comunidades afetadas, como reuniões comunitárias, procedimentos de reclamação e plataformas de compartilhamento de informações.
- **2029:** Implemente pelo menos uma iniciativa para contribuir para o bem-estar das comunidades locais, como apoiar projetos de desenvolvimento local, fornecer acesso a recursos, ações sociais (ou seja, trabalho desenvolvido com comunidades ou hospedar eventos em assistência social) ou melhorar a infraestrutura local.
- **2030:** Implemente medidas para mitigar os possíveis impactos negativos de suas operações nas comunidades e estabelecer mecanismos eficazes para a resolução de conflitos.
- **2031:** Envie um relatório de autoavaliação detalhando seu progresso em respeitar, proteger e cumprir os direitos das comunidades afetadas.

Tópico 4: Consumidores e Usuários Finais – ESRS S4

Até 2031, os associados da Abrafrutas garantirão a proteção dos consumidores e usuários finais em toda a sua cadeia de valor, aderindo aos padrões brasileiros e internacionais relevantes, fornecendo informações precisas, priorizando a segurança, promovendo a inclusão social e adotando práticas de marketing responsáveis.

Metas por ano:

- **2025:** Conclua uma avaliação sobre direitos do consumidor, requisitos de rotulagem de produtos (mercados brasileiros e principais de exportação) e melhores práticas de segurança alimentar.

- **2026:** Implemente procedimentos para garantir que informações claras, precisas e acessíveis sejam fornecidas aos consumidores sobre seus produtos. A rastreabilidade dos produtos pode ser um exemplo, incluindo:
 - Origem do produto
 - Informações nutricionais
 - Manuseio e armazenamento adequados.
- **2027:** Analise e aprimore medidas de segurança de produtos, incluindo:
 - Protocolos de segurança alimentar
 - Procedimentos de controle de qualidade
 - Sistemas de rastreabilidade
- **2028:** Ao coletar dados do consumidor, implementar medidas básicas de privacidade e segurança de dados para proteger as informações dos consumidores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- **2029:** Implemente práticas para garantir um marketing responsável, incluindo:
 - Evitar publicidade enganosa
 - Garantir que o marketing seja apropriado para o público-alvo (por exemplo, crianças)
 - Respeitar a privacidade do consumidor nas comunicações de marketing
- **2030:** Revise as práticas para garantir a não discriminação e melhorar a acessibilidade de seus produtos e serviços a todos os consumidores, incluindo aqueles com deficiências.
- **2031:** Envie um relatório de autoavaliação detalhando seu progresso na garantia da proteção do consumidor e do usuário final.

Tópico 5: Força de trabalho própria – ESRS S1

Promova o trabalho decente e garanta práticas trabalhistas justas em toda a cadeia de valor da indústria frutícola brasileira até 2031, com foco na força de trabalho contratada (PJ-Pessoa jurídica) que presta serviços internos dentro da fazenda.

Metas por ano:

- **2025:** O associado e todos os supervisores agrícolas concluirão o treinamento sobre as condições e práticas de trabalho recomendadas pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) e NRs (Normas Regulamentadoras) relevantes, como NR-1 (saúde mental da força de trabalho), NR-17 (disposições sobre ergonomia em

ambientes de trabalho) e NR-31 (regulamentação de segurança e saúde no trabalho rural). Se você já tiver um comprovante de participação de terceiros em tal treinamento em 2025, poderá fazer upload de dados relevantes para mostrá-lo.

- **2026:** Implemente procedimentos documentados para a contratação de serviços por profissionais da PJ, incluindo contratos de serviço claros, justos e transparentes que especifiquem o escopo do trabalho, prazos, taxas, direitos e responsabilidades e mecanismos de resolução de disputas.
- **2027:** Certifique-se de que os contratos de serviço da PJ incluam horas de serviço razoáveis e provisões para evitar excesso de trabalho ou cargas de trabalho excessivas, com respeito aos períodos de descanso e expectativas justas de trabalho.
- **2028:** Realizar uma avaliação básica de riscos e implementar medidas de segurança em conformidade com as NRs pertinentes (como a NR-06 e a NR-31), fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários e específicos para trabalhadores rurais.
- **2029:** Estabeleça um mecanismo para comunicação regular com os trabalhadores da PJ, como reuniões de trabalhadores ou um sistema de feedback, para abordar as preocupações e promover o diálogo social.
- **2030:** Implemente pelo menos uma iniciativa para promover o equilíbrio entre vida profissional e pessoal dos trabalhadores da PJ, como oferecer horários de trabalho flexíveis e benefícios flexíveis, acesso a recursos de bem-estar, incentivar atividades físicas, respeitar os períodos de descanso, criar espaços para relaxamento e recreação (produção de música, salas de jogos), criar infraestrutura para integração (área de alimentação comum, sessões coletivas de ioga) e promover treinamento de liderança e capacitação.
- **2031:** Envie um relatório de autoavaliação detalhando o progresso na garantia de práticas trabalhistas justas e condições de trabalho decentes para profissionais de PJ.

GOVERNANÇA

Tópico 1: Conduta nos Negócios – ESRS G1

Até 2031, promova uma cultura de governança ética e conduta comercial responsável em toda a cadeia de valor, garantindo transparência, responsabilidade e integridade em todas

as suas operações. A responsabilidade final desse objetivo é dos próprios associados, e não do nível organizacional da Abrafrutas.

Metas por ano:

- **2025:** Todo o pessoal administrativo precisa de treinamento completo sobre conduta ética, leis anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e diretrizes éticas.
- **2026:** Estabeleça e documente políticas e procedimentos para promover práticas comerciais éticas, incluindo:
 - Gestão de conflitos de interesses
 - Concorrência justa
 - Marketing responsável
- **2027:** Desenvolva e implemente um processo de gerenciamento de relacionamento com fornecedores que inclua:
 - Critérios éticos de fornecimento
 - Práticas de pagamento transparentes
 - Mecanismos de comunicação e feedback com fornecedores
- **2028:** Estabeleça um mecanismo confidencial e acessível para denunciar preocupações sobre conduta antiética ou ilegal e implemente políticas para proteger os denunciantes de retaliação.
- **2029:** Aumente sua transparência e responsabilidade divulgando anualmente as principais métricas financeiras relacionadas à sustentabilidade (por exemplo, investimento em práticas sustentáveis, proporção da receita alocada a programas sociais, custos trabalhistas justos verificáveis) e estabelecendo mecanismos formais e acessíveis para engajamento e feedback regulares com suas principais partes interessadas locais (por exemplo, funcionários, comunidades locais, fornecedores diretos).
- **2030:** Implemente iniciativas para promover uma cultura de conduta ética em sua organização e abordar questões de bem-estar animal, quando aplicável, implementando as melhores práticas.
- **2031:** Envie um relatório de autoavaliação detalhando seu progresso na promoção da governança ética e da conduta comercial responsável.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 28 Outubro 2025, 09:45:01

Status: Assinado

Documento: PROTOCOLO FRUTAS DO BRASIL ESG V1.Pdf

Número: d305a6e6-4f9d-4184-a3ae-09e5db2b7e57

Data da criação: 23 Outubro 2025, 10:02:44

Hash do documento original (SHA256): 377c17ea3f99ee74a07a058a7c483404851100008cd3fb2a9659cc6bb40ecfa7



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora JOSÉ EDUARDO BRANDÃO COSTA Data e hora da assinatura: 23/10/2025 10:35:55 Token: 3b252613-9920-4123-a3f4-1b48da21e39a		Assinatura  José Eduardo Brandão Costa
Pontos de autenticação: Telefone: + 5561991810987 E-mail: eduardo.costa@abrafrutas.org		Localização aproximada: -34.557298, -58.411451 IP: 189.92.252.15 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora PRISCILLA NASRALLAH Data e hora da assinatura: 28/10/2025 09:45:00 Token: fe6b721d-d908-4d6b-825d-9ec0f9001fc8		Assinatura  Priscilla Nasrallah
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511981334146 E-mail: priscilla@linafrutas.com.br		Localização aproximada: -9.049827, -39.978298 IP: 168.121.206.32 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d305a6e6-4f9d-4184-a3ae-09e5db2b7e57, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d305a6e6-4f9d-4184-a3ae-09e5db2b7e57. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.